



FAQ

Perguntas Frequentes

1- O que é o Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição Musical?

É um prêmio de reconhecimento a composições e arranjos musicais INÉDITOS de concerto e gênero popular, criados para solistas, orquestras, bandas de música e grupos instrumentais com formações flexíveis, como forma de valorizar e fortalecer a memória musical cearense e brasileira bem como o potencial criativo e empreendedor dos músicos no Estado do Ceará.

2- Quem pode participar?

Poderá participar PESSOA FÍSICA, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, com atuação comprovada na área cultural. A Pessoa Física na condição de candidata deverá ser a autora ou arranjadora da composição musical inscrita.

3- Quem não pode participar?

- a) Membro da Comissão de Avaliação e Seleção, assim como seu cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, ou seus sócios comerciais;
- b) Servidor público estadual e/ou terceirizado VINCULADO à Secult. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta até o 1º grau.
- c) Integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC).

4- Quais são as ações e as documentações necessárias para a realização da sua inscrição?

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Apresentação da OBRA, de acordo com os requisitos previstos neste edital;
- c) Apresentação do Memorial Descritivo da Obra (Anexo III);
- d) Anexo do currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente e descrição das experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Anexo da Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Anexo do Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses antes da inscrição, ou declaração de residência;
- g) Anexo dos demais documentos solicitados na ficha de inscrição, de acordo com a categoria inscrita.



5- Qual é o limite de tamanho dos anexos a serem enviados?

Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6- Na inscrição, será necessário enviar áudio de um grupo executando a obra?

Não. Os áudios exigidos em formato MP3, OGG OU MIDI devem ser gerados a partir do software de edição de partituras utilizado pelo compositor.

7 - Qual é o período de inscrições?

As inscrições para concorrer ao VII Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição Musical são gratuitas e acontecerão a partir do dia 08/03/2022 até às 23h59 do dia 08/04/2022, exclusivamente online pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/> Obs. NÃO serão aceitas inscrições após esse período.

8 - Para a realização da minha inscrição, preciso estar cadastrado no Mapa Cultural do Ceará?

Todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, não sendo aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

9 - Fui premiado na edição anterior, posso me inscrever nessa nova edição?

Sim, quem foi premiado nas edições anteriores poderá ser premiado nesta edição, independentemente da categoria escolhida.

ADITIVO I - Fica alterado o item 5.3 do Prêmio, que passa a constar da seguinte forma: *“5.3 O proponente premiado nas edições anteriores poderá ser premiado nesta edição, independentemente da categoria escolhida.”*



10 - E se eu tiver realizado mais de uma inscrição, qual será escolhida para avaliação?

Em caso de identificação de duplicidade de propostas e/ou proponentes, será considerada apenas a segunda (última) proposta enviada, sendo desabilitadas as propostas anteriores.

11 - Quais são as categorias previstas nesta sétima edição do Prêmio Alberto Nepomuceno?

I) Orquestra Sinfônica

Composta por instrumentos das famílias relacionadas abaixo:

a) Cordas (exemplo violinos I e II, viola, violoncelo, contrabaixo, harpa); b) Madeiras (exemplo flauta, flautim, oboé, clarinete, fagote); c) Metais (exemplo trompete, trombone, trompa, tuba); d) Instrumentos de percussão (exemplo percussão sinfônica: tímpano, xilofone, marimba, bumbo etc; e demais instrumentos de percussão).

II) Orquestra de Cordas

Composta por instrumentos de cordas como violinos I e II, viola, violoncelo e contrabaixo, dentre outros.

III) Bandas de Música

Composta com os instrumentos relacionados abaixo:

a) Madeiras (exemplo: flauta, flautim, requinta, clarinete, saxofone alto; saxofone tenor e saxofone barítono);
b) Metais (exemplo: trompete Sib, trombone, trompa, bombardino Dó, tuba Dó);
c) Instrumentos de percussão (exemplo: caixa, bumbo, prato e demais percussões)

IV) Grupo Instrumental com Formação Flexível

Poderão ser grupos de câmara constituídos de **3 (três) ou mais músicos até um limite de 10 (dez)**, podendo ser formações comuns como um quarteto de cordas ou um quinteto de metais, por exemplo, além de grupos com formações atípicas, incluindo instrumentos variados, desde que respeitem os quantitativos acima.

12 - Posso me inscrever em mais de uma categoria?

Não. Os proponentes poderão apresentar apenas UMA proposta, optando pelo formato COMPOSIÇÃO original ou ARRANJO em apenas UMA das categorias previstas. Portanto, não será admitida a inscrição em mais de uma categoria, não sendo possível a seleção de mais de uma obra de um mesmo proponente.



13 - Que instrumentos podem ser usados nos Grupos Instrumentais de Formação Flexível?

Na categoria de grupos instrumentais de formação flexíveis são permitidos quaisquer instrumentos, formações e gêneros musicais, desde que seja produzida partitura ou bula e/ou assemelhadas para cada instrumento, e seja obedecido o número mínimo e máximo de músicos especificado pelo edital.

14 - Em relação à categoria Bandas de Música, quais foram as inovações desta edição?

Nesta edição, o VII Prêmio Alberto Nepomuceno divide as obras da categoria Bandas de Música em níveis técnicos, buscando incluir um viés didático nos processos de composição, tendo como embasamento o "Pequeno Guia Prático para o Regente de Banda, Vol. I", organizado pelo Prof. Maestro Marcelo Jardim (UFRJ/FUNARTE), com publicação no site oficial da FUNARTE.

15 - Posso enviar a mesma composição enviada no VII Prêmio/2019 uma vez que foi revogado, em atendimento à Resolução nº 5305/2020, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) ?

Sim, será possível enviar a mesma composição uma vez que o VII Prêmio, lançado em 2019, foi revogado, não produzindo os seus efeitos. Desse modo, foi lançado novamente o VII Prêmio Alberto Nepomuceno, não havendo impedimento nesse sentido.



16 - Quais os valores disponíveis para as premiações, distribuídas nas categorias?

COMPOSIÇÕES ORIGINAIS				
CATEGORIAS	Nº DE PROJETOS APOIADOS	NÍVEL TÉCNICO	VALOR POR PRÊMIO	VALOR CATEGORIA
Orquestra Sinfônica	4	Sem definição	R\$ 6.000,00	R\$24.000,00
Orquestra de Cordas	4	Sem definição	R\$ 4.500,00	R\$18.000,00
Bandas de Música	8	1 - 2	R\$ 3.000,00	R\$54.000,00
	4	3 - 4	R\$ 4.500,00	
	2	5	R\$ 6.000,00	
Grupo instrumental com formação flexível	8	Sem definição	R\$ 3.000,00	R\$24.000,00
TOTAL	30	-	R\$ 120.000,00	

ARRANJOS DE OBRAS DE ALBERTO NEPOMUCENO				
CATEGORIAS	Nº DE PROJETOS APOIADOS	NÍVEL TÉCNICO	VALOR POR PRÊMIO	VALOR CATEGORIA
Orquestra Sinfônica	2	Sem definição	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Orquestra de Cordas	2	Sem definição	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Bandas de Música	2	1 - 2	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
	2	3 - 5	R\$ 4.500,00	
Grupo instrumental com formação flexível	3	Sem definição	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL	11		R\$ 36.000,00	



17 - Se a minha obra for selecionada, como será essa premiação?

Caso a sua composição ou arranjo seja selecionada, o proponente poderá ser premiado, desde que apresente todos os documentos necessários, em conformidade com o previsto no referido prêmio, como a apresentação da Declaração de Licenciamento de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo II) e a comprovação da situação de adimplência e regularidade fiscal.

18 - O que significa essa Declaração de Licenciamento de Direitos Autorais Patrimoniais?

A Declaração de Licenciamento de Direitos Autorais Patrimoniais significa que o detentor do direito de licenciar, o autor da obra, autoriza a sua livre cópia e distribuição, sem necessidade de pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, para usos SEM FINS COMERCIAIS, sem a possibilidade de alterações ou adaptações e sem a permissão para derivações, tendo como exemplo a Licença Creative Commons BY-NC-ND 4.0 (Atribuição-Sem/Derivações-Sem Derivados <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>).

Desse modo, o envio da Declaração de Licenciamento de Direitos Autorais Patrimoniais é condição **para o repasse do recurso**.

19 - O que o premiado licencia à Secult/CE?

O autor licencia à Secult, por período indeterminado e gratuitamente, os direitos de interpretação, execução, gravação, exibição, transmissão, compartilhamento, tanto no Brasil como no exterior, por qualquer meio, mídia ou formato existente ou que venha a ser inventado no futuro, seja gráfica, magnética, na forma de banco de dados, internet e multimídia, A INTEGRALIDADE DA OBRA, para fins de difusão cultural, **vedado o seu uso comercial**, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).



20 - A Declaração de Licenciamento de Direitos Autorais Patrimoniais é necessária para obras no formato ARRANJO?

As obras do compositor Alberto Nepomuceno já se encontram em Domínio Público, não havendo necessidade de autorização prévia do compositor para a elaboração de arranjo. Ocorre que o arranjo em si continua sendo propriedade intelectual do arranjador, sendo necessário, portanto, o preenchimento e envio da Declaração de Licenciamento de Direitos Autorais Patrimoniais.

Nesse sentido, segue o art. 14 da Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98:

“Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.”

21 - Como será a transferência do recurso para o premiado? Haverá descontos?

O valor do prêmio será depositado nominalmente ao premiado, em parcela única, exclusivamente na conta corrente bancária, Bradesco, incidindo o desconto de 20% (vinte por cento) do imposto devido, de acordo com o Decreto Federal nº 9.580/2018. Cabe destacar que por se tratar de uma premiação, após o recebimento dos recursos e o desconto dos impostos, o valor poderá ser utilizado livremente, não havendo qualquer tipo de restrição.

22 - O que deverá conter na obra enviada? E o que não poderá conter?

A primeira página de partitura da obra deverá informar todos os instrumentos e/ou vozes exigidos para sua execução, em todos os naipes. Na partitura da obra inscrita no Prêmio NÃO poderá constar nenhuma informação que possa identificar o compositor, tais como nome e pseudônimo, título e subtítulos da obra, somente sendo aceitas as informações expressivas e técnicas imprescindíveis à execução da obra, tais como bulas ou assemelhadas.



23 - A folha de rosto da partitura de ARRANJO pode conter o título da obra original de Alberto Nepomuceno?

Recomendamos que não seja informado o título da obra original na folha de rosto mas aconselhamos que o título seja informado no Anexo III - Memorial Descritivo da Obra, por tratar de uma informação importante para a comissão de avaliação, não implicando em desclassificação.

24 - Qual a duração mínima e máxima que minha obra pode ter?

Isso dependerá da categoria escolhida. As **obras orquestrais** terão a duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 15 (quinze) minutos. As **obras para grupo instrumental com formação flexível** terão a duração mínima de 3 (três) e máxima de 10 (dez) minutos. As **obras para banda de música** deverão obedecer as durações mínimas e máximas de acordo com o nível técnico escolhido, conforme o anexo IV do Prêmio (Tabela de Parâmetros Técnicos).

25 - Como as obras serão escolhidas?

A escolha das propostas inscritas seguirão as seguintes etapas:

- a) Etapa de Habilitação: a verificação das condições de participação, das informações apresentadas e da documentação exigida na inscrição, o qual será realizada por equipe da Secult/CE (caráter eliminatório)
- b) Etapa de Avaliação e Seleção: a seleção e avaliação da proposta apresentada, do currículo e portfólio, o qual será realizada por um Comissão de Avaliação e Seleção criada para esse fim, conforme critérios estabelecidos em cada categoria.

A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base no Memorial Descritivo da Obra, conforme Anexo III do prêmio, a partitura e o áudio disponibilizado pelos proponentes no ato da inscrição. As propostas apresentadas serão analisadas, conforme critérios previstos no Prêmio: orquestração, estrutura formal e harmonia, estrutura melódica, criatividade e inovação composicional; e no caso das bandas de música, também a conformidade com o nível técnico escolhido.



26 - Quais serão os critérios utilizados para a análise das propostas apresentadas?

As propostas apresentadas serão analisadas, conforme os critérios previstos a seguir previstos:

Orquestra Sinfônica e Orquestra de Cordas e Grupo Instrumental com Formação Flexível

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Orquestração	3	0 a 4	12
b) Estrutura formal e harmonia	3	0 a 4	12
c) Estrutura melódica	3	0 a 4	12
d) Criatividade e inovação composicional	3	0 a 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		48	

Bandas de Música

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Orquestração	3	0 a 4	12
b) Estrutura formal e harmonia	3	0 a 4	12
c) Estrutura melódica	3	0 a 4	12
d) Criatividade e inovação composicional	3	0 a 4	12
e) Conformidade com o nível técnico escolhido	3	0 a 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		60	

27 - Qual é a pontuação máxima de cada proposta?

A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, com exceção da categoria banda de música que será de 60 (sessenta) pontos.

28 - Como serão classificadas as propostas?

As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria escolhida. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.



29 - E em caso de empate, quais são os critérios para o desempate?

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item “a”.(orquestração). Caso persista o empate, será considerada a soma do item “b”(estrutura formal e harmonia) e assim sucessivamente. Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

30 - Estão previstas vagas para o interior? Como será essa distribuição?

De acordo com o art. 15 da Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos neste Prêmio devem ser destinados a propostas advindas do interior do Estado, independentemente de sua categoria.

31 - Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, como poderá agir a Comissão de Avaliação e Seleção?

Poderá haver o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, e condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a paridade de 50% do total dos recursos entre capital e interior, conforme dito anteriormente.

32 - Qual a composição da Comissão de Avaliação e Seleção?

A Comissão será composta por 01 (um) servidor da Secult e 02 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Prêmio. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações.

33 - E se eu não concordar com a lista preliminar de habilitados e selecionados?

Após a publicação do resultado preliminar das Etapas de Habilitação e de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado, o qual deverá ser assinado pelo proponente e conter, **obrigatoriamente**, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o email premioalbertonepomuceno@secult.ce.gov.br, em formulário específico (ANEXO I).



34 - Quem julgará os recursos?

As Comissões de Habilitação Documental e de Avaliação e Seleção farão o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta. O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas será divulgado no site dos editais da Secult, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

35 - Caberá recurso do resultado final?

A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), não cabendo recurso do resultado final.

36 - Como serão decididos os casos omissos do referido Prêmio?

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

3 - Como devo proceder em caso de dúvidas em relação ao VII Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição Musical?

Mais informações sobre este Edital podem ser obtidas no e-mail premioalbertonepomuceno@secult.ce.gov.br, e pelos telefones **(85) 3101-6740** e **3101-6763**. (Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural). Caso tenha dúvidas no preenchimento da ficha de inscrição ou dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas através do chat <https://bit.ly/32mYlq9> no horário comercial das 9 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>

VII Prêmio
Alberto Nepomuceno
de Composição Musical



ANEXO I
VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta.

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ()
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ()

Número de Inscrição: on-
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, expedida em/...../.....; portador do CPF nº; residente e domiciliado(a) na nº complemento, na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefone (8__), e-mail, **DECLARO**, para os devidos fins, de acordo com os termos do **VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL**, que licencio à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult, por período indeterminado e gratuitamente, os direitos de interpretação, execução, gravação, exibição, transmissão, compartilhamento, de forma não comercial, tanto no Brasil como no exterior, por qualquer meio, mídia ou formato existente ou que venha a ser inventado no futuro, seja gráfica, magnética, na forma de banco de dados, Internet e multimídia. a integralidade da obra denominada, premiada no âmbito do referido prêmio, vedado o seu uso comercial, para fins de difusão cultural, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, tudo nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

DECLARO, ainda, que sou o(a) legítimo(a) detentor(a) dos direitos de autor patrimoniais incidentes sobre a OBRA e que não estou legalmente impedido de transferi-los a terceiros, assumindo total e exclusivamente a responsabilidade sobre essa declaração, eximindo a Secult de qualquer responsabilidade sobre tal fato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura


ANEXO III
VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA MUSICAL
TÍTULO DA OBRA:
FORMATO DA OBRA (“COMPOSIÇÃO” OU “ARRANJO”):
CATEGORIA INSTRUMENTAL DA OBRA:
Discorrer de forma livre sobre a composição ou arranjo musical proposto para este edital, respondendo abaixo às seguinte questões:
1. Descrição da obra (gênero musical e o conceito proposto na composição ou arranjo):
2. Objetivo principal da obra musical:
3. As bases estéticas e técnico-composicionais:
4. Lista de instrumentos previstos na execução da obra:
5. Outras informações que julgar necessárias:
Responder no próprio formulário

EXTENSÃO DOS INSTRUMENTOS POR NÍVEIS DE DIFICULDADE

Grau	1	2	3	4	5
Flauta					
Oboé					
Fagote					
Clarinete					
Clarone					
Saxofone					
Trompete					
Trompa					
Trombone Bombardino					
Tuba					

OBS: A Semibreve indica limite de extensão entre um nível e o nível seguinte.

TABELA DE PARÂMETROS TÉCNICOS PARA SOPRO					
Grau	1	2	3	4	5
Métrica	Simples: 2/4, 3/4 e 4/4 Variações métricas mínimas	Inclui: 6/8 uso mínimo de 5, 6, 2 simples 8 4/4, 2/4 Variações métricas fáceis em compasso simples	Inclui: 6/8 e 9/8 Variações métricas fáceis Em compasso simples e composto	Inclui: 3/8, 6/8 e 9/8 Variações métricas assimétricas	Todas possibilidades métricas, com variações freqüentes e complexas
Armaduras de Clave	Bb, Eb, F, com relativas menores e modos, poucos acidentes ocorrentes	Bb, Eb, F, Ab, com relativas menores e modos, alterações cromáticas sutis e mudanças de armadura	Até 5 bemóis e C*, maior uso de alterações cromáticas, mudanças de armadura	Até 6 bemóis* ou 2 sustenidos, uso restrito de politonalidade, maior uso de dissonâncias	Qualquer armadura, Alterações cromáticas freqüentes, uso irrestrito de politonalidade
Tempo (bpm)	Andante-Moderato (72-120), <i>ritard</i> simples, mudanças mínimas	Andante-Allegro (60-132) <i>ritard., accel.</i>	Largo-Allegro (56-144) <i>rit., accel., rall., allarg., molto rit.</i>	Largo-Presto (40-168) Todos descritores de tempo*	Largo-Prestissimo (40-208) Mudanças freqüentes de andamento
Figuras de Nota e Pausa		Inclui: Agrupamentos simples de semicolcheias, 3 quártetas de colcheia e semínima	Inclui: Agrupamentos simples de fusas, sextinas de semicolcheia, uso mínimo de quintinas de semicolcheia	Todas as figuras, tanto em compasso simples quanto composto. Maior uso de agrupamentos assimétricos	Aumento de complexidade, tanto em compasso simples quanto em composto
Ritmo	Ritmos básicos em compasso simples. Uso de pontos de aumento e ligaduras em grau 1,5. Independência a 2 partes.	Rimos básicos em compasso simples, muito simples em composto, síncopas simples em colcheias, independência rítmica até 3 partes	Maior liberdade rítmica em compasso composto, maior uso de síncopas, independência até 4 partes	Todos os ritmos, exceto composto complexo e síncopas complexas de semicolcheias. Independência a 5 vezes	Inclui subdivisões e síncopas complexas, mudanças freqüentes, independência em partes múltiplas
Dinâmicas	<i>p</i> até <i>f</i> , crescendo e decrescendo breve.	<i>pp</i> até <i>ff</i> , crescendo e decrescendo de até 4 compassos, <i>fp</i> simples.	<i>pp</i> até <i>ff</i> , crescendo e decrescendo de maior duração, alguns súbitos simples, dinâmicas cruzadas, maior uso de <i>fp</i>	<i>ppp</i> até <i>fff</i> , crescendo e decrescendo longos, súbitos mais complexos, dinâmicas cruzadas	Todas as dinâmicas, ênfase na complexidade
Articulação	Ataque e articulação básicos (Tah-Dah), ligaduras e acentos, uso mínimo de staccato	Inclui: tenuto, staccato, legato, uso simultâneo de 2 articulações	Inclui: marcato, <i>sfz</i> , <i>sfz.</i> , uso simultâneo de 3 articulações	Exigências estilísticas maiores: <i>secco</i> , <i>leggiero</i> , <i>pesante</i> , <i>portato</i> , <i>frulatto</i> . , uso simultâneo de 4 articulações	Mudanças freqüentes, golpes múltiplos de língua, várias articulações usadas simultaneamente
Ornamentos	Nenhum	Trinados e apoggiaturas de uma nota.	Trinados com apoggiatura de entrada ou saída, apoggiaturas de 2 ou 3 notas	Qualquer uso de apoggiaturas, trinados, grupettos e mordentes, grupettos e mordentes escritos	Maior complexidade e freqüência de utilização
Orquestração	Instrumentação reduzida, exposição limitada dos naipes, distribuição de partes por famílias ou tessitura. Mudanças nas vozes por frases.	Instrumentação reduzida, alguns solos para Fl, Cl, Tpt, Sx Alto. Divisão por naipes e independência. Percussão mais exposta, solos com apoio, algum uso de notação contemporânea.	Instrumentação expandida, alguns solos para Ob/Hn/Bar. Divisão por naipes, com maior independência. Solos com apoio. Percussão mais exposta. Incluir piano.	Instrumentação completa. Partes expostas para qualquer instrumento, maior variedade de combinações tímbricas, maior uso do piano como elemento de cor instrumental.	Solos múltiplos, texturas transparentes, contraponto independente. Maior exposição de requinta, corne-ínglês e outros instrumentos auxiliares.
Duração	1 a 3 minutos	2 a 5 minutos	2 a 8 minutos	2 a 20 minutos	Qualquer duração
Considerações	Evitar saltos grandes, escrita como tutti do início ao fim e clarinetes ultrapassando a mudança de registro.	Colocar pausas para descanso. Incluir contracantos inteligentes. Manter os músicos em seu melhor registro. Evitar mudanças freqüentes.	Evitar uso de C e D, maior uso de flutuações de tempo. Evitar colocar os músicos em registros extremos.	Maior uso de rubato e mudanças repentinas, usar pouco as tonalidades com 6 bemóis sax barítono com chave de	Conteúdo é musical e tecnicamente desafiador, mudanças freqüentes.
Uso da Percussão	Tímpanos opcionais, sem alteração de afinação, sem rulos de caixa, flams simples ok, rulos de prato suspenso ok, ritmos podem estar um nível acima das partes de sopros.	2 tímpanos, com tempo para mudanças de afinação. Rulos simples de caixa, rulos em pandeiro, triângulo e bombo ok.	4 tímpanos, teclados com 2 baquetas, efeitos mais exóticos, coin scrapes, vassourinha	Teclados com 4 baquetas, efeitos mais exóticos, vibrafone com pedal e crotales, partes múltiplas de teclados.	Todas as técnicas.

**VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL
MODELO DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente EDITAL, que a obra é **original, inédita e de minha própria autoria**, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

Local _____(CE), _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Proponente Pessoa Física